

**PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA
2020/2021****MESTRADOS PROFISSIONALIZANTES**

(nos termos da decisão aprovada em Conselho Técnico-Científico de 13 de maio de 2020)

Considerando:

1. A situação epidemiológica de excecionalidade criada pela pandemia COVID-19;
2. A necessidade de contribuir para a máxima segurança de todos os candidatos;
3. O dispositivo legal em vigor, mormente o Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, que regula sobre esta matéria;
4. A decisão, aprovada pelo Conselho Técnico Científico, órgão legal e estatutariamente competente da ESEPP de 13 de maio de 2020, ao abrigo do n.º 2 Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio;
5. O número de candidatos oriundos de diversas formações que pretendem candidatar-se aos Mestrados profissionalizantes da nossa instituição;

Determina-se que:

1. os candidatos terão de apresentar prova **documental da aprovação em Unidades Curriculares de Português e / ou Didática do Português cujo somatório nunca seja inferior a 25 ECTS**, aquando da candidatura aos Mestrados em Educação e Ensino nos prazos que vierem a ser fixados em Edital.

2. **Para os candidatos que não reúnam o mínimo de 25 ECTS em Unidades Curriculares de Português e/ou Didática do Português, devem realizar apenas uma prova oral à distância, utilizando a plataforma ZOOM, nos prazos que constam do ANEXO I desta informação.**
 - 2.1 A prova oral à distância será realizada e coordenada por um júri nomeado para este efeito;
 - 2.2 Os candidatos referidos no ponto 2 serão devidamente informados do dia e hora da realização da prova oral, nas datas referidas no Anexo I.
 - 2.3 Considera-se APTO, nos termos do ponto anterior, o candidato que vier a obter uma classificação igual ou superior a dez valores
3. Os candidatos que tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados profissionalizantes em anos anteriores, na ESEPP ou noutra instituição similar, e que tenham obtido uma menção de Apto, ou classificação igual ou superior a dez valores poderão entregar, em alternativa, o comprovativo da realização dessa Prova.
4. Os candidatos referidos no ponto 2 que vierem a obter aproveitamento na prova oral de Língua Portuguesa, deverão obter um comprovativo de realização da prova de Língua Portuguesa, em www.ipp.pt nas opções de menu **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Processos> na hiperligação **"Certificado"**, que **deverá integrar** o processo de candidatura nos prazos fixados relativos ao Mestrado profissionalizante que vier a optar.
5. Deve ser considerado o documento do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto relativo às normas para avaliação do domínio

oral e escrito da Língua Portuguesa, nos termos do Anexo II do presente Edital, com as alterações que resultaram, da decisão do Conselho Técnico Científico de 13 de maio de 2020.

ANEXO I
CALENDÁRIO DE AÇÕES

1ª FASE

AÇÃO	PRAZOS	
	DE	A
Inscrição para a prova de Língua Portuguesa	02.03.2020	15.05.2020
Prova oral de Língua Portuguesa a)	01.06.2020	08.06.2020
Publicação dos resultados da prova de Língua Portuguesa	-----	12.06.2020

a) A calendarização do dia/hora/plataforma a utilizar será oportunamente divulgado em www.ipp.pt nas opções de menu **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Processos> na hiperligação **"Calendarário de provas"**

CALENDÁRIO DE AÇÕES

2ª FASE

AÇÕES	PRAZOS	
	DE	A
Inscrição para a prova de Língua Portuguesa	10.08.2020	31.08.2020
Prova oral de Língua Portuguesa a)	09.09.2020	10.09.2020
Publicação dos resultados da Prova de Língua Portuguesa	-----	11.09.2020

a) A calendarização do dia/hora/plataforma a utilizar será oportunamente divulgado em www.ipp.pt nas opções de menu **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após login, no separador <Processos> na hiperligação **“Calendarário de provas”**

ANEXO II

Domínio Oral e Escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (ponto 1 do art.º 17º do decreto-lei 79/2014, de 14 de maio)

1. A avaliação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa realiza-se através de uma prova que compreende duas componentes:
 - a. Prova escrita - compreensão e produção de texto, para apreciação de domínio escrito da Língua Portuguesa;
 - b. Prova oral, que verificará o domínio oral da Língua Portuguesa
- 1.1. Os candidatos que realizam a prova de Língua Portuguesa, nos termos do ponto anterior, serão classificados com as menções de APTO e NÃO APTO, tendo a menção de APTO todo o candidato que obtenha um mínimo de dez valores na média (arredondada à unidade) das duas componentes da prova e não obtenha, em nenhuma delas, menos de oito valores (numa escala de 0 a 20 valores).
- 1.2. A prova de Língua Portuguesa é de carácter eliminatório, não sendo a menção de APTO considerada para efeitos de pontuação final.
- 1.3. Os candidatos que, em anos anteriores, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados, nesta ou noutra Instituição, e que tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de Língua Portuguesa ficam dispensados da realização da mesma.
- 1.4. Juntamente com o processo de candidatura ao curso de Mestrado deve ser anexado um comprovativo (emitido pela Instituição onde realizou a prova) que ateste a realização e aproveitamento na mesma.

- 1.5. A prova de domínio escrito realiza-se nos seguintes termos e circunstâncias:
- a. A componente escrita da prova tem a duração de 90 minutos, havendo trinta minutos de tolerância.
- 1.6. Os candidatos que concorram a mais do que um mestrado em que seja condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa só realizam uma prova nos termos do ponto 1.

NOTA - Para a edição de 2020-2021 devem ser consideradas as deliberações tomadas pelo Conselho Técnico-Científico de 13 de maio de 2020 e que constam no preâmbulo e respetivas determinações (pontos 1, 2 e 3) desta informação.